



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COORDENAÇÃO DO CONVÊNIO 045/2023 – UEPA/PMCC

EDITAL N° 87/2024 - UEPA

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSA INCENTIVO ACADÊMICO DOS CURSOS DO PÓLO DE CANAÃ DOS CARAJÁS (CONVÊNIO 045/2023 – UEPA/PMCC)

A Universidade do Estado do Pará (UEPA) torna público o lançamento do presente Edital e convoca as (os) discentes dos cursos de Biomedicina, Fisioterapia, Gastronomia e Secretariado Executivo Trilíngue do Convênio 045/2023 – UEPA/PMCC, celebrado entre a UEPA e a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, a participarem do processo de seleção às bolsas Incentivo Acadêmico do Convênio 045/2023 – UEPA/PMCC. As inscrições estarão abertas de 10 de Julho de 2024 a 12 de Agosto de 2024.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital destina-se a oferecer auxílio financeiro, aqui denominado Bolsa Incentivo Acadêmico, às(aos) alunas(os) das turmas dos cursos de Biomedicina, Fisioterapia, Gastronomia e Secretariado Executivo Trilíngue, geridos pelo Convênio 045/2023 – UEPA/PMCC, celebrado entre a Universidade do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás (Convênio 045/2023 – UEPA/PMCC), oriundas(os) prioritariamente de Escola Pública ou de Escola em Regime de Convênio com o poder público e que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica que inviabilize sua permanência e inserção na dinâmica universitária de socialização e produção do conhecimento;

1.2 Serão disponibilizadas vagas à Pessoa com Deficiência (PcD) de acordo com o estabelecido nos termos da Lei nº13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e da Lei nº13.409/2016.

1.2.1 O candidato que solicitar concorrer a bolsa por ser PcD, deverá, no ato da inscrição, anexar a imagem legível do Laudo Médico que atesta a sua condição contendo o número do CID, o carimbo com o número do CRM e a assinatura do médico. Caso seja do interesse da(o) candidata(o), encontra-se no anexo a este Edital (Anexo VI) um modelo de laudo médico para atestação de PcD;

1.2.2 O candidato que obtiver a bolsa por ser PcD, deverá, no ato da assinatura do termo de compromisso, apresentar o Laudo Médico original;

1.2.3 Caso a vaga destinada a PcD não seja ocupada, será remanejada para as vagas de ampla concorrência.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COORDENAÇÃO DO CONVÊNIO 045/2023 – UEPA/PMCC

1.3 Serão distribuídas 12 (doze) bolsas para os cursos contemplados pelo Convênio 045/2023 – UEPA/PMCC, sendo: Biomedicina, Fisioterapia, Gastronomia e Secretariado Executivo Trilíngue.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Será considerada(o) apta(o) a participar do processo seletivo a(o) discente que preencher cumulativamente as seguintes condições:

- a) Estar regularmente matriculada(o) e frequentando um dos cursos contemplado pelo Convênio 045/2023 – UEPA/PMCC, sendo: Biomedicina, Fisioterapia, Gastronomia e Secretariado Executivo Trilíngue;**
- b) Não ter vínculo empregatício no momento da assinatura do Termo de Compromisso;**
- c) Ter Renda Mensal Familiar *Per Capita* (RFP) de até 1 (um) salário-mínimo de referência nacional (R\$1.412,00 – um mil e quatrocentos e doze reais), devidamente comprovada;**
- d) Não ter concluído o ensino superior;**
- e) Anexar ao formulário de inscrição os documentos comprobatórios solicitados no Item 5, de acordo com a situação em que se enquadra;**
- f) Cumprir as determinações deste Edital.**

Parágrafo único – Para efeito deste Edital considera-se **Renda Mensal Familiar *Per Capita* (RFP)** a somatória das rendas brutas mensais de todas as pessoas que moram na residência da família da candidata(o) dividida pelo número de membros desse grupo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via internet, através do site: <https://sistemas.uepa.br/pmcc>. A(O) discente deverá acessar o **Formulário de Inscrição para a Bolsa Incentivo Acadêmico dos cursos contemplados pelo Convênio 045/2023 – UEPA/ PMCC (Biomedicina, Fisioterapia, Gastronomia e Secretariado Executivo Trilíngue)**, das 8h do dia 10 de Julho de 2024 a 23h59min do dia 12 de Agosto de 2024 e executar a sequência de procedimentos ali descrita;

3.2 Antes de realizar sua inscrição, a(o) interessada(o) deve ler completamente o presente edital atentando para os critérios de participação (Item 2), bem como para todos os documentos que devem ser anexados no ato da inscrição (Item 5) e para os prazos a serem cumpridos (Item 12);



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COORDENAÇÃO DO CONVÊNIO 045/2023 – UEPA/PMCC

- 3.3** No ato da inscrição, antes de preencher o formulário *on-line*, a(o) candidata(o) deve estar com todos os documentos de seus dados pessoais, de residência e de renda familiar. Cada grupo de documentos (dados pessoais, de residência e de renda familiar) deverá ser digitalizado e salvo em formato **PDF** em arquivo único. Cada grupo de documento digitalizado (dados pessoais, de residência e de renda familiar) deve ter no máximo 5MB.
- 3.4** A(O) discente só deverá *enviar solicitação* de inscrição após preencher todas as informações prestadas no formulário *on-line*, checar a precisão destas e anexar os documentos comprobatórios digitalizados em PDF único;
- 3.5** Ao consolidar sua inscrição, a(o) discente admite conhecer e aceitar todas as condições estabelecidas no presente edital;
- 3.6** A(O) discente deverá ter apenas um cadastro de inscrição. Em caso de duplicidade da inscrição, valerá a última, de acordo com a data e hora registradas no sistema;
- 3.7** O correto preenchimento e a veracidade das informações inseridas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade da(o) discente solicitante, estando esta(e) ciente de que quaisquer informações falsas, incorretas, não comprovadas ou divergentes de informações contidas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas da UEPA (SIGAA-UEPA) poderão resultar em sua eliminação do processo seletivo e nas sanções previstas em lei;
- 3.8** Se for constatado, a qualquer momento dentro do prazo de validade deste Edital, a existência de declaração ou documento falso, o(a) candidato(a) responsável será eliminado(a) do concurso e sofrerá as consequências previstas em lei;
- 3.9** A UEPA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do formulário de inscrição.
- 3.10** A ausência de qualquer documento ou informação solicitada poderá resultar na eliminação da(o) candidata(o) do processo seletivo;
- 3.11** A(O) candidata(o) deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição;
- 3.12** Eventuais dúvidas, perguntas e informações serão dirimidas através do contato de email conveniocanaa@uepa.br.



4. DAS BOLSAS

4.1 O Convênio 045/2023 – UEPA/PMCC disponibilizará mensalmente 12 (doze) bolsas de Incentivo Acadêmico para os cursos contemplados pelo referido convênio, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) para atender às(aos) discentes;

4.2 A Bolsa Incentivo Acadêmico do Convênio 045/2023 – UEPA/PMCC será concedida no período de 1º de Outubro de 2024 a 30 de Setembro de 2025. Este período poderá ser prorrogado por mais 12 meses por deliberação superior, desde que mantido os requisitos do Item 2 e do Item 9;

4.3 As bolsas serão financiadas pelo recurso do Convênio 045/2023 – UEPA/PMCC;

4.4 **É vedado o acúmulo da Bolsa Incentivo Acadêmico do Convênio 045/2023 – UEPA/PMCC com quaisquer outras bolsas da UEPA e/ou de outras instituições de natureza pública ou privada.**

5. DA DOCUMENTAÇÃO

No ato da inscrição *on-line* a(o) candidata(o) terá que anexar ao Formulário de Inscrição um arquivo em PDF com os documentos discriminados abaixo, digitalizados.

5.1 De identificação:

- a) Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial e nacionalmente reconhecido;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de matrícula;
- d) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- e) Certidão de Nascimento das(os) filhas(os) (quando houver);
- f) Em caso de PcD, laudo médico que comprove a deficiência declarada pela(o) candidata(o) no ato da inscrição.

5.2 Comprovantes de residência e consumo

- a) Última fatura dos serviços de consumo (**conta luz, água, telefone ou internet**) e **cartão de crédito** referente ao **endereço de residência da família de origem**;
- b) Última fatura dos serviços de consumo (**conta luz, água, telefone ou internet**) e **cartão de crédito** referente ao **endereço em que a(o) estudante está residindo enquanto está cursando um dos cursos contemplados pelo Convênio 045/2023 – UEPA/PMCC, sendo: Biomedicina, Fisioterapia, Gastronomia e Secretariado Trilíngue Executivo**, quando diferente do endereço de residência da família de origem;
- c) Comprovante de isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ou declaração de residência em área não regularizada assinada pelo responsável familiar (Anexo I);



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COORDENAÇÃO DO CONVÊNIO 045/2023 – UEPA/PMCC

- d) Em caso de morar em casa alugada ou república estudantil, cópia do Contrato de Locação vigente, com assinaturas de Locador e Locatário reconhecidas em cartório. Em caso de inexistência de contrato, a(o) estudante deve apresentar Declaração de Locação Informal com assinatura reconhecida da(o) locadora(o) (Anexo II) e recibos dos dois últimos meses;
- e) Em caso de discentes residentes em aldeias, apresentar declaração de residência assinada pela(o) Cacique da Aldeia;
- f) Em caso de discentes residentes em comunidade quilombola, apresentar comprovante de residência específico ou Declaração de Residência assinada pela(o) presidente da Associação da Comunidade Quilombola onde reside.

5.3 Comprovantes de rendimento

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (página da qualificação civil, a subsequente, a página onde consta o último contrato trabalho assinado pelo empregador e sua subsequente) de todas as pessoas com 16 anos ou mais que compõem o grupo familiar: pai, mãe (mesmo em caso de pais separados ou divorciados), padrasto, madrasta, irmãos, primos, tios, avô, avó, que morem na mesma residência, esposa(o) e filha(o), bem como o da(o) própria(o) candidata(o);

Em caso de inexistir a CTPS, a(o) candidata(o) deverá apresentar comprovante de que o(s) membro(s) da família está(ão) providenciando junto ao órgão emissor (agendamento ou afim) ou uma declaração de que providenciará até o dia da assinatura do Termo de Compromisso;

b) Comprovantes de Renda Familiar: contracheques, extratos bancários, cartão de recebimento de benefícios assistenciais (Bolsa-família ou Benefício de Prestação Continuada) ou previdenciários (aposentadoria, pensão por morte ou auxílio-doença), ou equivalentes, relativos aos três últimos meses, de todas as pessoas que fazem parte do grupo familiar: pai, mãe (mesmo em caso de pais separados), padrasto, madrasta, irmãos, irmãs, primos(as), tios(as), avô, avó, que morem na mesma residência, esposa(o) e filha(o), bem como o da(o) própria(o) candidata(o);

c) Em caso de autônomo, anexar declaração citando o tipo de atividade que exercee os rendimentos mensais ou declaração de inexistência de renda para aquelas(es) com 16 anos ou mais (Anexos III e IV, respectivamente);

d) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento (Anexo V), referente ao último exercício, de todos os integrantes do grupo familiar com 18 anos ou mais que possuem renda própria;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COORDENAÇÃO DO CONVÊNIO 045/2023 – UEPA/PMCC

- e) Em caso de comerciantes, apresentar declaração assinada e carimbada com o CNPJ da firma comercial onde conste o tipo de atividade e os rendimentos mensais, o PRÓ-LABORE ou declaração anual do Imposto de Renda referente ao último exercício;
- f) Em caso de pescador(a), agricultor(a) ou extrativista, apresentar declaração com assinatura reconhecida em Cartório, onde conste rendimento mensal, descrição de bens, da forma de utilização da terra e da produção.

§ 1º Na impossibilidade de apresentar quaisquer documento comprobatório, a(o) candidata(o) deve anexar em seu lugar uma declaração própria justificando o porquê da ausência de tal documento. Esta será avaliada pela Comissão Executiva do Processo Seletivo que a julgará procedente ou não.

§ 2º Em caso de domicílio em república estudantil, em casa de parentes ou outros afins, deve prevalecer o(s) comprovante(s) de renda da família de origem.

6. DAS ETAPAS

O Processo Seletivo será constituído de uma etapa obrigatória e, se necessário, uma complementar, sendo essa realizada apenas se houver necessidade de aprofundamento e complementação de informações. Todas as etapas serão de caráter eliminatório e realizadas pela comissão avaliativa deste Processo Seletivo de Bolsas:

6.1 Etapa Obrigatória:

Análise documental das(os) candidatas(os) a fim de verificar a procedência, legitimidade, fidedignidade e relação dessas com as informações constantes no **Formulário de Inscrição para a Seleção do processo de bolsas Incentivo**.

6.2 Etapa Complementar:

Caso haja necessidade, poderá ser realizada uma etapa complementar no Processo Seletivo: entrevista.

A mesma será realizada via *Google Meet* ou chamada telefônica (quando a primeira for impossibilitada), para fins de detalhamento e confirmação das informações prestadas no ato de inscrição on-line e nos documentos comprobatórios.

6.3 Caso seja selecionada(o), a(o) discente deverá comprovar, no ato de assinatura do Termo de Compromisso (Anexo VII), não possuir vínculo empregatício ou comprometer-se em solicitar o desligamento da bolsa quando optar por trabalho remunerado.

6.4 As(Os) candidatas(os) não selecionadas(os) dentro das vagas disponibilizadas ficarão no Cadastro Reserva e poderão ser chamados a preencher as vagas que surgirem no decorrer da vigência deste edital.



7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios:

- a) Residir em cidade diferente da qual o curso é ofertado;
- b) Menor Renda Mensal Familiar *Per Capita*;
- c) Maior número de filhos;
- d) Oriundos de escola pública;
- e) Maior número de séries cursadas em escola pública ou escola conveniada;
- f) Maior idade.

8. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO E RECURSOS

8.1 O Resultado Preliminar do Processo Seletivo será divulgado até o dia 11 de Setembro de 2024 no site da UEPA.

8.2 A(O) candidata(o) poderá interpor **recurso** (Anexo IX) **ao Resultado Preliminar** do Processo Seletivo através do link: <https://sistemas.uepa.br/pmcc> no período de 12 a 13 de Setembro de 2024, endereçado à Comissão Executiva do Processo Seletivo;

- a) A(O) requerente deverá ser clara(o), objetiva(o) e consistente no seu recurso, argumentando de maneira fundamentada seu intento e anexando documentos, caso necessário;
- b) Recursos inconsistentes ou sem fundamentação serão indeferidos;
- c) Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de pareceres aos recursos.

Parágrafo único: caso haja, os comprovantes deverão ir junto com a requisição do recurso (Anexo IX) em arquivo único.

8.3 O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado até o dia 20 de Setembro de 2024 no site da UEPA.

9. DAS ATRIBUIÇÕES E DA AVALIAÇÃO DOS(AS) BOLSISTAS

9.1 A(O) discente bolsista vinculada(o) à Bolsa Incentivo Acadêmico do Convênio 045/2023 – UEPA/PMCC deverá manter-se regularmente matriculada(o) e frequentar assiduamente as atividades acadêmicas de seu curso (frequência acima de 75%);

9.2 A (O) discente bolsista deverá manter um rendimento acadêmico maior ou igual à 80%;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COORDENAÇÃO DO CONVÊNIO 045/2023 – UEPA/PMCC

9.3 A(O) discente bolsista deverá obrigatoriamente participar das **atividades complementares** oferecida por sua respectiva coordenação de curso e outros (oficinas, seminários, mini cursos, congressos etc.), podendo ser presenciais ou *online*. Essas atividades deverão ter caráter formativo e acadêmico para fins de inserção das(os) discentes bolsistas na dinâmica da produção de conhecimento e da extensão universitária;

9.4 A(O) discente bolsista deverá obrigatoriamente participar como voluntário de projetos de ensino, pesquisa, extensão e/ou ações extensionistas;

Parágrafo único: O acompanhamento pedagógico das atividades e de frequência no curso será realizado pelas coordenações de curso em parceria com a coordenação do Convênio 045/2023 – UEPA/PMCC.

10. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E DA PERMANÊNCIA

10.1 As(Os) discentes selecionados neste processo seletivo deverão preencher e assinar e imprimir o termo de compromisso adequado (Anexo VII) e encaminhá-lo à sua respectiva coordenação de curso para assinatura da(o) coordenadora(o);

10.1.1 Em caso de ter estabelecido vínculo empregatício durante o período do Processo Seletivo, a(o) discente selecionado deverá apresentar comprovante de desligamento do vínculo para que possa assinar o termo de compromisso (Anexo VII) ou assinar o termo de desistência da bolsa (Anexo VIII);

10.2 O ingresso da(o) discente na Bolsa Incentivo Acadêmico será contado a partir da data de vigência do termo de compromisso (Anexo VII);

10.3 Caso a(o) bolsista, ao longo da vigência da bolsa, for aprovado em PSS, Concurso Público ou quaisquer outro vínculo de natureza empregatícia deverá obrigatoriamente e imediatamente informar à coordenação geral do Convênio 045/2023 – UEPA/PMCC;

10.4 A avaliação técnica da permanência da(o) discente na bolsa está vinculada ao cumprimento obrigatório do Item 9 do presente edital e será realizada pela respectiva coordenação de curso em parceria com a coordenação do Convênio 045/2023 – UEPA/PMCC.

11. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

11.1 O cancelamento da bolsa ocorrerá nas seguintes situações:

- a) Quando a(o) bolsista concluir o último período letivo de seu curso;
- b) Reprovação em alguma disciplina e/ou componente curricular do curso;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COORDENAÇÃO DO CONVÊNIO 045/2023 – UEPA/PMCC

- c) A pedido da(o) bolsista beneficiada(o), devendo esta(e) solicitar o cancelamento formalmente via Protocolo ou por *e-mail* à Coordenação do curso ao qual está vinculada/o;
- d) Em caso de desligamento da(o) estudante do curso ao qual estiver vinculado;
- e) Quando a equipe técnica avaliar a desconsideração de itens de frequência e desempenho acadêmico da(o) bolsista;
- f) Em caso de mudança no valor da renda familiar da(o) bolsista, colocando-a(o) fora do perfil socioeconômico definido para o recebimento da bolsa;
- g) Em caso de vínculo empregatício da(o) bolsista ou vínculo a outro programa de bolsas concedidas por órgão público ou privado, ou por Organização Não Governamental (ONG);
- h) Em caso de descumprimento de qualquer um dos subitens do Item 9 deste edital.

12. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL / HORÁRIO
Publicação do Edital	10 de Julho de 2024	Site da UEPA: http://www.uepa.br
Período de Inscrição	10 de Julho a 12 de Agosto de 2024	https://sistemas.uepa.br/pmcc
Resultado da homologação das inscrições	19 de Agosto de 2024	Site da UEPA: http://www.uepa.br
Recurso à homologação das inscrições	20 a 21 de Agosto de 2024	Site da UEPA: http://www.uepa.br
Resultado do recurso e lista final das inscrições homologadas	26 de Agosto de 2024	Site da UEPA: http://www.uepa.br
Resultado Preliminar	11 de Setembro de 2024	Site da UEPA: http://www.uepa.br
Período de Recurso ao Resultado Preliminar	12 a 13 de Setembro de 2024	https://sistemas.uepa.br/pmcc
Resultado final	20 de Setembro de 2024	Site da UEPA: http://www.uepa.br
Assinatura de Termo de Compromisso	23 a 27 de Setembro de 2024	O estudante selecionado deverá assinar o Termo de Compromisso (Anexo VII) e enviar por e-mail à coordenação de seu curso (Item 10)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COORDENAÇÃO DO CONVÊNIO 045/2023 – UEPA/PMCC

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É reservado à Coordenação do curso em conjunto com a Coordenação do Convênio 045/2023 – UEPA/PMCC, o direito de tomar providências legais para apuração de fatos sobre as informações prestadas pelas (os) discentes, bem como revogar o benefício concedido à(ao) discente bolsista, a qualquer tempo, mediante comprovada má fé nas informações, inclusive com as sanções previstas em lei;

13.2 Em caso de desligamento de bolsista, a substituição se dará dentro do período de vigência deste Edital;

13.3 Os casos omissos deverão ser apreciados pela Coordenação do curso em conjunto com a Coordenação do Convênio 045/2023 – UEPA/PMCC.

Belém-PA, 10 de Julho de 2024

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COORDENAÇÃO DO CONVÊNIO 045/2023 – UEPA/PMCC

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE MORADIA EM ÁREA IRREGULAR

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei que eu,

_____, RG

nº _____, Órgão expedidor/UF: _____,

CPF nº _____, principal provedor(a) da família e

responsável financeiro pela(o) estudante

_____,

resido em área não regularizada, portanto o imóvel não possui o comprovante do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU).

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COORDENAÇÃO DO CONVÊNIO 045/2023 – UEPA/PMCC

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE LOCAÇÃO INFORMAL

Eu, _____
RG n° _____, Órgão expedidor/UF: _____,
CPF n° _____, residente na
_____, n° _____,
_____, bairro: _____, cidade de
_____/PA, declaro para fins de comprovação de endereço,
como requisito para a participação no Processo Seletivo de Bolsas de Incentivo
Acadêmico do Convênio 045/2023 – UEPA/PMCC e sob as penas da Lei que sou
proprietário(responsável) de(por) um imóvel localizado na
_____, n° _____,
_____, entre as _____ ruas
_____, bairro
_____, cidade de _____/PA.

O referido imóvel está, temporariamente, alugado ao(à) Sr.(a.)
_____, RG n° _____, Órgão expedidor / UF
_____, CPF n° _____, com
o contrato de locação válido até ____/____/____.

Declaro ainda que o referido imóvel se encontra sob minha responsabilidade e autorizo
o levantamento de informações, para fins de averiguar e confirmar a informação
declarada acima por mim.

Subcrevo a presente declaração, em uma via, reconhecendo como verdadeiro seu
conteúdo.

Telefone do(a) Locador(a) ou responsável pelo imóvel: _____

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do locador ou responsável pelo imóvel



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COORDENAÇÃO DO CONVÊNIO 045/2023 – UEPA/PMCC

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RENDA – AUTÔNOMO/PROFISSIONAL LIBERAL

Eu, _____,
RG n° _____, Órgão expedidor/UF
_____, CPF n° _____, membro
da família do(a) aluno(a) _____

_____, candidato(a) ao Processo Seletivo de Bolsa Incentivo Acadêmico do Convênio 045/2023 – UEPA/PMCC, declaro para os devidos fins que sou trabalhador autônomo/profissional liberal, exercendo a função/profissão de (mencionar a função/profissão e detalhar a atividade e o local onde a exerce)

não constante em Carteira de Trabalho e Previdência Social. Declaro, ainda, que minha renda bruta nos últimos 3 meses foi a seguinte:

Mês/Ano: Renda

1) _____/2024: R\$ _____

2) _____/2024: R\$ _____

3) _____/2024: R\$ _____

Afirmo serem verdadeiras as informações prestadas e autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguação e confirmação, estando ciente de que a constatação de prestação de informação falsa resultará nas sanções penais cabíveis aos responsáveis, de acordo com o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, e no cancelamento da Bolsa Incentivo Acadêmico do estudante envolvido.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COORDENAÇÃO DO CONVÊNIO 045/2023 – UEPA/PMCC

Código Penal, Decreto - lei 2.848 de 07/12/1940, Artigo 299. Falsidade ideológica

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único. Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COORDENAÇÃO DO CONVÊNIO 045/2023 – UEPA/PMCC

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RENDA

Declaro para os devidos fins que eu,

_____, RG nº _____, Órgão expedidor /

UF _____, CPF nº

_____, **não exerço** qualquer atividade remunerada desde _____, por motivo de (explicitar a razão de ausência de atividade remunerada):

_____.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COORDENAÇÃO DO CONVÊNIO 045/2023 – UEPA/PMCC

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA

Eu, _____,
RG nº _____, Órgão expedidor/UF
_____, CPF nº: _____, residente
no endereço _____

_____, declaro que sou **isento** de
declarar o imposto de renda pelo(s) motivo(s) abaixo descrito(s). Declaro ainda
que esta declaração segue em conformidade com a edição da Instrução
Normativa RFB nº 864 de 25 de julho de 2008, relatando que deixou de existir a
Declaração Anual de Isento, a partir de 2008; também segue em conformidade
com o previsto na Lei nº 7.115/83 relatando que a isenção poderá ser
comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste
instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações
e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na perda de vaga do PS – Bolsa
Incentivo Acadêmico do Convênio 045/2023 UEPA-PMCC.

Motivos: _____

Declaro ser verdade todo o exposto acima.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COORDENAÇÃO DO CONVÊNIO 045/2023 – UEPA/PMCC

ANEXO VI

MODELOS DE LAUDO MÉDICO E DE PARECER MULTIPROFISSIONAL E INTERDISCIPLINAR

A) MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA A INSCRIÇÃO

Atesto, para fins de participação em processo seletivo, que o(a) Senhor(a) _____
_____,

portador(a) do documento de identidade nº _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões)

_____, CID-10 _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades:

Informo, ainda, a provável causa do comprometimento

_____.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura e carimbo do(a) Médico(a)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COORDENAÇÃO DO CONVÊNIO 045/2023 – UEPA/PMCC

ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO que entre si celebram a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, através do Convênio 045/2023 – UEPA/PMCC, e a (o) aluna(o) _____, com vistas à concessão de **BOLSA INCENTIVO ACADÊMICO** do Convênio 045/2023 – UEPA/PMCC.

A **Universidade do Estado do Pará**, entidade sem fins lucrativos, com sede em Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o número **34860833/0001-44**, neste ato representada pelo Convênio 045/2023 – UEPA/PMCC e a(o) discente: _____

_____, doravante denominada/o Bolsista, Identidade nº _____, CPF nº _____, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Compromisso, mediante as seguintes condições:

- I. O Convênio 045/2023 – UEPA/PMCC, através da **Bolsa Incentivo Acadêmico**, financiada pelo recurso do T.E.D Nº 008/2022 concede apoio financeiro, conforme o Edital nº XXX/2024 Convênio 045/2023 – UEPA/PMCC;
- II. A Bolsa Incentivo Acadêmico do Convênio 045/2023 – UEPA/PMCC será concedida no período de _____ a _____, consideradas as exigências dos itens 09 e 10 do Edital nº 87/2024, condicionada, ainda, à existência de recursos financeiros;
- III. O valor mensal da Bolsa é de R\$500,00;
- IV. Por este **Termo de Compromisso**, a (o) discente bolsista se obriga a:
 - a) Manter-se regularmente matriculada/o e assídua/o com suas atividades (frequência acima de 75%);





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COORDENAÇÃO DO CONVÊNIO 045/2023 – UEPA/PMCC

- b) Manter um bom rendimento acadêmico (acima de 80%), sem reprovação em nenhuma disciplina;
- c) Comunicar a coordenação de seu respectivo curso, em caso de vínculo empregatício ao longo do recebimento das bolsas para assinatura do TERMO DE DESISTÊNCIA.
- d) Participar das **atividades complementares** oferecidas por suas respectivas coordenações de cursos e outros (oficinas, seminários, mini cursos, congressos etc.), podendo ser presenciais ou *online*.
- V. A concessão desta Bolsa não configura a existência de qualquer vínculo empregatício entre a UEPA e a/o Bolsista;
- VI. A qualquer tempo do prazo de execução do Edital, a FORMA PARÁ/UEPA poderá solicitar à Equipe de Avaliação, informações a respeito do desempenho da/o Bolsista;
- VII. É reservado à Coordenação do Convênio 045/2023 – UEPA/PMCC, o direito de tomar providências legais para apuração de fatos sobre as informações prestadas, bem como revogar o benefício concedido ao bolsista, a qualquer tempo, mediante comprovada má fé nas informações, inclusive com as sanções previstas em Lei.

Belém - PA, _____ de _____ de 2024.

Coordenador(a)

Bolsista



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COORDENAÇÃO DO CONVÊNIO 045/2023 – UEPA/PMCC

ANEXO VIII

TERMO DE DESISTÊNCIA / DESLIGAMENTO DO ALUNO – BOLSA DE INCENTIVO ACADÊMICO

Eu, _____ portador(a) do
RG: _____, CPF: _____, acadêmico (a) do
curso: de _____ do Pólo de Canaã dos Carajás, vinculado ao
Convênio 045/2023 – UEPA/PMCC da Universidade do Estado do Pará, informo
que estou **Desistindo** e/ou sendo **Desligado** da bolsa desta Bolsa Incentivo.

Motivo:

A contar de: _____ / _____ / _____.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do (a) aluno (a)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
COORDENAÇÃO DO CONVÊNIO 045/2023 – UEPA/PMCC

ANEXO IX

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO A DECISÃO DO EDITAL Nº87/2024-UEPA

Eu, _____,
matrícula n.º _____, discente do curso de
_____, Pólo de Canaã dos Carajás, venho
requerer junto a equipe de seleção do **Processo Seletivo de Bolsa Incentivo
Acadêmico do Convênio 045/2023 – UEPA/PMCC**, apresento recurso
contrário ao resultado preliminar do processo seletivo. Os argumentos com os
quais contesto a referida decisão são os que se seguem:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes
documentos:

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura